



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 052/2016 - PROCESSO N.º 068/2016

Compreende o objeto desta licitação: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ASSISTENCIA AOS PACIENTES DO PROGRAMA DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR ASSISTIDA - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão Presencial n.º. 52/2016 - Processo n.º. 68/2016, cujo objeto é contratação de serviços e equipamentos de locação de concentradores de oxigênio medicinal para assistência aos pacientes do programa de oxigenoterapia domiciliar assistida - Sistema de Registro De Preço - Secretaria Municipal de Saúde, outrossim, diante do recurso interposto pela Oxigênio São Caetano Locação de Equipamentos Médicos Ltda Epp através do Protocolo n.º. 22.093/1/2016 no dia 10/05/2016, uma vez que tempestivo e presentes os requisitos recursais, em face da habilitação da empresa: **White Martins Gases Industriais Ltda**; e em consonância com parecer da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, bem como pela deliberação i. Secretario de Negócios Jurídicos apenso ao processo, o Pregoeiro e equipe de apoio, entendem que a mera ausência de indicação de marca na proposta da vencedora não é apta a macular de ilegalidade o processo, restando naturalmente suprida pela apresentação da amostra, catálogo ilustrativo e ficha técnica do produto, conforme atestado pela comissão de avaliação, especialmente porque a licitação é um conjunto de atos concatenados, com um fim específico, de forma que a leitura e interpretação do edital deve ser feita dentro de um contexto único e compatível com os preceitos e finalidades a que se destina, não se vislumbrando qualquer irregularidade ou ilegalidade no procedimento licitatório em epigrafe e na decisão de habilitação da recorrida, inexistindo razões para acolhimento do recurso apresentado pela recorrente, opinando portanto pelo indeferimento do recurso, **RATIFICO** e **ACOLHO** o referido parecer como motivação aliunde, e **INDEFIRO** o recurso interposto, mantendo-se o laudo classificatório com a classificação da empresa: **White Martins Gases Industriais Ltda CNPJ: 35.820.448/0069-24 em (1º) lugar para o (1º) lugar para os itens 01 (700 SV LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL)**. Tendo em vista o encerramento da fase recursal, com o julgamento do presente recurso com fulcro no artigo 4º. Inciso XXI da Lei 10.520/2002, e no uso das atribuições legais a mim e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório acima, a empresa: 1º.) : **White Martins Gases Industriais Ltda CNPJ: 35.820.448/0069-24, no valor total**



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

de R\$ 129.178,00 (Cento e vinte e nove mil, cento e setenta e oito reais), como segue abaixo:

1) White Martins Gases Industriais Ltda
CNPJ: 35.820.448/0069-24

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	700	SV	<p>LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL, QUE FUNCIONEM EM REDE ELÉTRICA, CONFORME DESCRIÇÃO QUE SEGUE:</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: <u>LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO MEDICINAL DE ALTO DESEMPENHO, QUE FUNCIONEM PELA REDE ELÉTRICA. SEU DESIGN DEVE SER ERGONÔMICO PARA TORNA-LO MAIS FÁCIL DE GUARDAR, MOVER E CARREGAR TANTO PARA PACIENTES QUANTO PARA CUIDADORES E QUE PERMITA A MOBILIDADE DO PACIENTE DENTRO DO SEU DOMICÍLIO. DEVE SER SILENCIOSO E COM UM SISTEMA DE USO ECONÔMICO DE ENERGIA DISPONÍVEL HOJE, SEM NENHUM FILTRO PARA O PACIENTE FAZER A MANUTENÇÃO. DEVE SER DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, MONTADO SOBRE RODÍZIOS, COM SAÍDA DE O₂ DE METAL RESISTENTE, COM FORNECIMENTO DOS ACESSÓRIOS (CATETER NASAL E UMIDIFICADOR) ALÉM DE 01 CILINDRO RESERVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5m³ DE OXIGÊNIO - CILINDRO DE BACKUP, COM CARRINHO OU SUPORTE, COM VÁLVULA REGULADORA, FLUXÔMETRO, CATETER NASAL OU MÁSCARA NASAL E UMIDIFICADOR. A MANUTENÇÃO E TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, ORIENTAÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA DA RESIDÊNCIA DO PACIENTE SERÁ POR CONTA DA DETENTORA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. SEU PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO SE BASEIA EM REter O NITROGENIO E OUTROS GASES CONTIDOS NO AR AMBIENTE, PROPORCIONANDO AO PACIENTE O OXIGÊNIO ATRAVÉS DE MASCARA OU CATETER NASAL, NA CONCENTRAÇÃO PRESCRITA.</u></p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>ALIMENTAÇÃO:</u> 127V OU 220V, NO CASO DE POSSUIR UMA ÚNICA VOLTAGEM A EMPRESA SE RESPONSABILIZARÁ PELA ADAPTAÇÃO OU FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA A COMPATIBILIZAÇÃO DA VOLTAGEM DO APARELHO COM A REDE ELÉTRICA DA CASA DO PACIENTE;• <u>CONSUMO ELÉTRICO APROXIMADO:</u> DE 270 ATÉ NO MÁXIMO 450 WATTS;• <u>CAPACIDADE (VARIAÇÃO DE FLUXO APROXIMADO):</u> ATÉ 05 LITROS/MINUTO;• <u>PRESSÃO DE SAÍDA APROXIMADO:</u> 5,5 PSI;• <u>PESO APROXIMADO:</u> DE 13 A 15KG;• <u>NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO:</u> 45 DBA;• <u>NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO:</u> VARIÁVEL DE 87% A 96% DE PUREZA DE OXIGÊNIO, COM FILTRO DE PARTÍCULA NA	R\$ 184,54	R\$ 129.178,00



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

			<p>ENTRADA E NA SAÍDA;</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>DIMENSÕES APROXIMADAS (ALT X LARG X PROF): 52 A 73 X 35 A 42 X 24 A 37 CM);</u>• <u>TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO/OPERAÇÃO APROXIMADO: 5 A 40°C;</u>• <u>TEMPERATURA APROXIMADA DE ARMAZENAMENTO/TRANSPORTE: -34 A 71°C;</u>• <u>UMIDADE RELATIVA DE FUNCIONAMENTO: ATÉ 95% SEM CONDENSAÇÃO;</u> O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR EM COMPATIBILIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR IEC 60601. O EQUIPAMENTO DEVE TER SISTEMA DE ALARME PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E BAIXA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO NA SAÍDA. EQUIPAMENTO IEC DE CLASSE II, IMPERMEÁVEL, NÃO DEVE SER USADO NA PRESENÇA DE MISTURAS ANESTÉSICAS INFLAMÁVEIS COMO O AR, OXIGÊNIO OU ÓXIDO NITROSO.		
--	--	--	---	--	--

Proceda-se a seguir, às providências complementares como comunicado e ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Em, 25 de maio de 2016.

HIRAM AYRES MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____



PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA
_____ ESTADO DE SÃO PAULO _____